

Bolsa de Investigação n.º 2/2018
(924744d2-df3f-4b9a-bf9b-bdb4dad7a620)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da EACEA - Agência Executiva relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura da União Europeia, do programa Intra-Africa Mobility Scheme nº 2017-3035-/001-001 EACEA - Agência Executiva relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura da União Europeia, do programa Intra-Africa Mobility Scheme nº 2017-3035-/001-001, à abertura de concurso para Bolsa de Investigação (BI) para licenciados, a atribuir no âmbito de colaboração no Projeto Europeu Intra-Africa Mobility Scheme nº 2017-3035-/001-001, coordenado pelo **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

Duração: A bolsa tem a duração de 3 meses, a iniciar a 1 de Julho de 2018, com possibilidade de renovação por igual período. O montante da bolsa é de 745€ (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: A colaboração no projeto de investigação “Intra-África Pax Lusófona” é coordenada pelo Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho. O/A bolseiro/a colaborará nas diversas atividades de pesquisa associada ao projeto, bem como nas tarefas administrativas essenciais à implementação deste, ao abrigo das tarefas atribuídas à NOVA Direito pela parceria do projecto.

O projecto Intra Africa Pax Lusófona é coordenado pela Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (FDUAN, Angola) e conta com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FDUNL) como parceiro técnico e o Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde (ISCJS), a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (UEM) e a Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP) como parceiros de implementação de um programa de mobilidade de ensino do Direito e da Educação para a Paz entre os países lusófonos.

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Licenciatura em Direito ou outras Ciências Sociais e Humanas;
- b) Notas de licenciatura (50%);
- c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação, nomeadamente trabalho comprovado em matérias relacionadas com os PALOP (45%);
- d) Domínio da língua inglesa (5%);

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no site e nas instalações da FDUNL (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e no site do CEDIS, bem no Portal *Eracareers* por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo as candidaturas ser enviadas a partir do dia **15 de maio a 29 do mesmo mês**.



Funded by the Intra-Africa
Academic Mobility Scheme of
the European Union



AFRICAN UNION



Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Diretor do CEDIS, o Professor Armando Marques Guedes, que preside, pela Subdiretora da, Professor Doutora Helena Pereira de Melo, e pelo coordenador do Grupo de Investigação, Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção dos bolseiros.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de cópia do cartão de identificação, de curriculum vitae pormenorizado e cópias dos certificados de habilitações, e enviadas para o e-mail ines.braga@fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Investigação n.º 2/2018”, ou por correio registado, ao cuidado da Dr.ª Inês Braga, para: CEDIS, Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2018 (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2018.pdf>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, contactar a secretária do CEDIS, Dr.ª Inês Braga, por e-mail ines.braga@fd.unl.pt ou para o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do bolseiro o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.